

Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br





DECRETO Nº 2356 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1330 de abril de 2023.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local:	020101 CÂMARA MUNICIPAL
Ficha:	265 - 01.031.0032.2037.0000 Manutenção da Camara Municipa
Ficha:	266 - 01.031.0032.2037.0000 Manutenção da Camara Municipa12.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TOTALR\$ 70.000,00
	§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com a
anulaçã dotaçõe	o de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes es:
Local:	010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Ficha:	001 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	035 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Mod. Administrativa10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local:	010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Ficha:	074 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	075 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes10.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	010701 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:	128 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	129 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica10.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TOTAL
	TOTALR\$ 70.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 20 de abril de 2023.

Nercilio Pinheiro da Silva Prefeito Municipal 19